



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.097, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a alínea “c” do inciso II do art.1º do Decreto nº 5.887, de 09 de março de 2023, para alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

CONSIDERANDO a Lei nº 2.437, de 05 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 2.880, de 1º de setembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) em razão do que consta no Memorando 2.010/2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.887, de 09 de março 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ”

II -..... ”

c) Titular: Gabriel Henrique da Silva Ambrosio - CPF: 124.056.259-46

Suplente: Gabriel Franco Martins - CPF: 097.509.119-03

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.887, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal